

PUBLICADO

Extrema, 23 / 03 / 22

LEI Nº. 4.536

DE 23 DE MARÇO DE 2022.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

(Autoria – Vereador Sidney Soares Carvalho)”

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua Limeira”**, antiga rua sem nome, que tem início na Rua Siriema e fica no Bairro dos Tenentes Rural, nesta cidade de Extrema, conforme mapa anexo.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciara a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -